



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO  
CORREGEDORIA

ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA SECRETARIA DO  
FORO DAS VARAS DO TRABALHO DE NOVA LIMA – MG

JUIZ DIRETOR DO FORO: EDNALDO DA SILVA LIMA

JUSTIÇA DO TRABALHO

MINAS GERAIS

Criação: Resolução Administrativa nº 61, de 11-4-2013

Data da instalação: 9-8-2013

Data de Implantação do PJ-e: 5-9-2012

Jurisdição: Nova Lima, Raposos e Rio Acima.

Edital de Correição divulgado no D.E. da Justiça do Trabalho em 29-6-2015, p. 5.

①

1



**PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO  
CORREGEDORIA**

**ATA DE CORREIÇÃO**

Às 13 horas do dia vinte e dois de julho de 2015, o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, Dr. **Luiz Ronan Neves Koury**, deu início à Correição Ordinária na Secretaria do Foro das Varas do Trabalho de Nova Lima, situada na rua Melo Viana, nº 277 – Centro, na forma do disposto nos artigos 682, XI, da CLT e 30, I, do Regimento Interno, sendo recebido pelo MM. Juiz do Trabalho Diretor do Foro, Dr. **Ednaldo da Silva Lima**; pela Chefe do Núcleo do Foro, em exercício, Sra. Rúbia Karla Seabra Pedrosa, Cláudia Loureiro Dolabella Costa, João Albino de Almeida Chaves, Maria Salete Martins, Néelson Lázaro Trindade e Wilma Pires de Figueiredo Mercês. Ausentes os servidores Marlene de Oliveira Damas e João Erton Melo, ambos em férias regulamentares.

Iniciada a correição no horário acima registrado, o Desembargador Vice-Corregedor examinou:

**1. REGISTROS CONSTANTES DO FORO TRABALHISTA:**

**1.1. AÇÕES DISTRIBUÍDAS:**

	2014	2015 até 30-6
Casos Novos Recebidos por Distribuição	2.330	1.120
Casos Novos Recebidos por Redistribuição	48	36
<b>TOTAL</b>	<b>2.378</b>	<b>1.156</b>

No ano 2014, apurou-se, que, em 227 dias de expediente forense (segunda-feira a sexta-feira, excluídos, portanto, sábados, domingos e feriados) foram distribuídas 2.378 reclamações escritas e verbais distribuídas às Varas do Trabalho.

No ano 2015, até o dia 30-6-2015, apurou-se, que, em 108 dias de expediente forense (segunda-feira a sexta-feira, excluídos, portanto, sábados, domingos e feriados) foram distribuídas 1.156 reclamações escritas e verbais distribuídas às Varas do Trabalho.

**1.2. CARTAS PRECATÓRIAS:**

Ano	2014	2015 – até 30-6
Cartas Precatórias recebidas	1.082	477
Média/dia útil	4,77	3,91



**PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO  
CORREGEDORIA**

**1.3. PROTOCOLO DE PETIÇÕES:**

Petições protocolizadas	2014	Média total/dia útil	2015 até dia 20-7	Média total/dia útil
Total da 1ª Vara	3.525	15,53	1.385	11,35

- observação: as petições acima descritas se referem aos processos físicos da 1ª Vara do Trabalho de Nova Lima, uma vez que a 2ª Vara do Trabalho foi implantada exclusivamente com o sistema PJ-e e as petições, neste caso, não passam pelo controle do Foro.

**1.4. CERTIDÕES EXPEDIDAS PELO FORO TRABALHISTA:**

	2014	2015 – até dia 20-7
Certidões com o recolhimento de emolumentos	1.727	5
Certidões sem recolhimento de emolumentos	21	8
Total de certidões	1.748	13
Valor arrecadado	R\$9.655,38	R\$27,65

**2. SERVIÇO DE CÁLCULOS JUDICIAIS**

No exercício de 2014, o Serviço de Cálculos Judiciais recebeu 1.216 autos de processos, média de 5,36 por dia útil. O Serviço de Cálculos Judiciais atuou em 1.216 processos para elaboração de cálculos, atualizações e pareceres, registrando uma produção de 100%.

No exercício de 2015, até o dia 20-7-2015, o Serviço de Cálculos Judiciais recebeu 677 autos de processos, média de 5,55 por dia útil. O Serviço de Cálculos Judiciais atuou em 663 processos para elaboração de cálculos, atualizações e/ou pareceres. Foi registrada produção de 97,93%.

Número de autos de processos enviados ao Serviço de Cálculos Judiciais:

Ano	2014	2015 – até dia 20-7
Processos recebidos	1.216	677
Média/dia útil	5,36	5,55
Pendentes	0	0
<b>TOTAL</b>	<b>1.216</b>	<b>677</b>
Processos (*)	1.216	663
Produção	100%	97,93%

\* Processos nos quais foram elaborados cálculos, atualizações e/ou emitidos pareceres

Constatou o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor que cada calculista atuou, no ano 2014, em média, em 608 processos. No ano 2015, até o dia 20-7, a média foi de 331,5 processos:

  
3



**PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO  
CORREGEDORIA**

Ano	2014	2015 – até dia 20-7
Média de processos por calculista	608	331,5

**2.1. PRAZO MÉDIO PARA ELABORAÇÃO DOS CÁLCULOS:**

Constatou o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor, que não há autos de processos com mais de 30 dias no setor de cálculos, estando o prazo para elaboração de cálculos e/ou atualizações em torno de 10 dias.

**3. SETOR DE MANDADOS**

**3.1. DISTRIBUIÇÃO DE MANDADOS:**

	2014	2015 - até dia 20-7
Pendentes do ano anterior	0	0
Recebidos	319	108
Distribuídos	319	108
Devolvidos sem distribuição	0	0
Pendentes de distribuição	0	0
Pendentes de cumprimento	0	20 (no prazo)

Os números acima não contemplam os mandados dos processos do PJ-e, restando 39 mandados a serem cumpridos, todos no prazo.

**4. HASTAS PÚBLICAS:** As hastas públicas são realizadas pelas próprias Varas do Trabalho, por meio de Leiloeiro Oficial.

**5. PORTARIAS:** Encontra-se em vigor no Foro Trabalhista, de acordo com a Chefe, em exercício, a Portaria Conjunta nº 1, de 23-6-2015, que trata da suspensão dos prazos no período do movimento grevista dos servidores do judiciário federal.

**6. RECOMENDAÇÕES**

Reitera o Desembargador Vice-Corregedor a recomendação para que seja (m):

1) conferidas, consultadas e utilizadas, como instrumento de gestão, as estatísticas e informações do sistema e-Gestão, por meio do site da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

**7. RECOMENDAÇÕES CONSTANTES NA ATA DE CORREIÇÃO DO ANO 2014:**

O Desembargador Vice-Corregedor verificou que as recomendações, então formuladas, foram observadas.



**PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO  
CORREGEDORIA**

## **8. CONTROLE DE GASTOS E RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL**

No que se refere ao controle de gastos e responsabilidade socioambiental, porque perenes, enfatiza o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor a importância de continuidade da observância das recomendações contidas nas Metas Nacionais Prioritárias nºs 6 e 10, do ano 2010, do Conselho Nacional de Justiça, quais sejam:

Meta Prioritária nº 6: reduzir pelo menos 2% do consumo *per capita* com energia, telefone, papel, água e combustível;

Meta Prioritária nº 10: realizar, por meio eletrônico, 90% das comunicações oficiais entre órgãos do Poder Judiciário.

O Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor, diante da necessidade de economia inserida nos objetivos da Administração, recomendou que esta unidade organizacional continue empenhada na manutenção do controle de seus gastos.

O TRT da 3ª Região, em atendimento às Recomendações nº 11, de 22 de maio de 2007 e nº 27, de 16 de setembro de 2009, ambas do Conselho Nacional de Justiça, instituiu a Comissão de Responsabilidade Socioambiental para coordenar os projetos e ações institucionais de responsabilidade socioambiental, voltados à sustentabilidade, especificamente gestão ambiental e inclusão social da pessoa com deficiência.

Diante das medidas adotadas pelo Tribunal, visando alcançar o objetivo estratégico de atuar com responsabilidade socioambiental, recomenda a Corregedora: a) realizar, anualmente, a Semana do Descarte, conforme Portaria nº 97, de 2008, do TRT da 3ª Região, em atendimento à recomendação do Ministro Corregedor da Justiça do Trabalho; b) formalizar a doação dos resíduos recicláveis e autos findos eliminados junto às entidades, associações e/ou cooperativas que se responsabilizem pela utilização do material para a devida reciclagem, de acordo com o PARÁGRAFO ÚNICO do artigo 13 da Instrução Normativa nº 1, de 14 de junho, de 2012; c) quando houver necessidade de impressão de um documento, optar pela impressão em frente e verso. Para informações, acessar o portal da Responsabilidade Socioambiental, [www.trt3.jus.br/socioambiental](http://www.trt3.jus.br/socioambiental); d) optar pelo contracheque virtual e imprimir o documento apenas quando for necessário; e) permitir a entrada e a permanência de cães-guias em todas as dependências do edifício e suas extensões, de acordo com o item "c" da Recomendação nº 27 do CNJ; f) quando houver pessoa com deficiência auditiva, participe do processo oralizado, adotar comunicação escrita ou por meios eletrônicos, bem como adotar medidas que viabilizem a leitura labial, de acordo com o item "f" da Recomendação nº 27 do CNJ; g) gerar arquivos em PDF, conforme orientações da Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicações disponíveis na Intranet, Manuais de Informática, garantindo a acessibilidade do documento aos deficientes visuais através de leitores de tela; h) manter atualizado o controle de bens permanentes, a fim de facilitar o inventário anual, conforme está determinado na Instrução Normativa GP/DG nº 3, de 25 de agosto de 2014.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA**

**9. DAS ATIVIDADES E CONDIÇÕES DE SEGURANÇA** – Com base no artigo 12, parágrafo 3º, da Resolução Conjunta nº 4, de 28-2-2014, do Conselho Nacional de Justiça e Conselho Nacional do Ministério Público e no artigo 9º da Resolução nº 176, de 10-6-2013, do Conselho Nacional de Justiça, bem como nas normas que dispõem sobre segurança oriundas deste Tribunal Regional, sendo o Ato Regulamentar Conjunto nº 1, de 15-9-2008 (ARGCJ 1/2008) e Resolução GP nº 7, de 3-10-2013, o Exmo. Desembargador Vice-Corregedor constatou, em verificação realizada no edifício sede e segundo informações da Chefe do Foro, em exercício, a presença dos seguintes itens de segurança:

- O imóvel onde estão instaladas as Varas do Trabalho de Nova Lima localiza-se na região central da cidade, com algumas ocorrências de furtos e roubos em estabelecimentos próximos à unidade, cercado por muro e não há cerca elétrica ou concertina;
- Há seis câmeras de vigilância instaladas e funcionando regularmente;
- há 2 detectores de metais portáteis, além do portal detector de metais, todavia desde 9-6-2015, o portal não funciona, em razão de defeito na placa controladora, tendo sido encaminhado para manutenção, o que pode demorar de 30 a 40 dias, segundo informações dos técnicos;
- há um vigilante armado que trabalha das 8h30 às 18h30;
- há um porteiro que trabalha das 7h30 às 16h48;
- há um cofre, com chaves, para acautelamento de armas de fogo do vigilante e de terceiros;
- há alarme sonoro instalado e em funcionamento;
- há extintores de incêndio nas instalações, mas não se encontram dentro do prazo de validade, fato este informado ao setor responsável para a respectiva troca;
- não há ronda regular da Polícia Militar, no entorno da Unidade;
- as janelas e os aparelhos de ar condicionado se encontram protegidos por grades.

**RECOMENDAÇÕES QUANTO À SEGURANÇA INSTITUCIONAL:** Em face da situação verificada, o Desembargador Vice-Corregedor recomendou que seja realizado contato com a Polícia Militar para viabilizar a ronda noturna e garantia de sua atuação numa eventual necessidade. Recomendou, também, que os servidores façam uso do crachá funcional. Determinou, ainda, que seja oficiada a Presidência deste Tribunal sobre a situação envolvendo a segurança institucional, principalmente com relação aos extintores de incêndio, com comunicado, se assim a eminente Presidente entender por bem, aos setores específicos da Segurança Institucional para as providências devidas.

**10. OBSERVAÇÕES FINAIS** – O Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor recomenda que o Foro Trabalhista mantenha a qualidade dos seus serviços, buscando sempre o aprimoramento, visando ao elevado cumprimento da sua

 6



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA**

missão institucional, qual seja “Solucionar conflitos nas relações de trabalho, por meio da contribuição de magistrados e servidores, oferecendo à sociedade justiça e desenvolvimento social”.

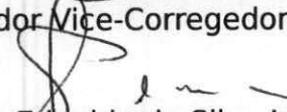
O Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor reforça e manifesta que a qualidade da prestação jurisdicional possibilita o alcance da Visão de futuro em “ser referência na sociedade por meio da prestação jurisdicional, caracterizada pela celeridade e qualidade no atendimento aos usuários e pela excelência dos seus processos de gestão”.

Ressalta, ainda, o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor o caráter pedagógico da correição, assim como a importância da transparência dos dados estatísticos do Núcleo do Foro Trabalhista, proporcionadores do autoconhecimento e de um seguro diagnóstico da Instituição, cujo interior precisa ser exposto para si própria, bem como para a sociedade, destinatária última dos serviços judiciais prestados, tudo conforme solene e enfaticamente propugnado pelo CNJ.

Registra-se que o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor não recebeu reclamação de advogados ou partes quanto aos serviços prestados por este Foro Trabalhista.

A seguir, encerraram-se os trabalhos às 11h30, do dia vinte e dois de julho de 2015, em sessão pública, antecedida de pregão, do que, para constar, eu, **Marlene Luz Freitas** *Marlene L.*, Assessora do Desembargador Vice-Corregedor, lavrei a presente ata, impressa em frente e verso, a qual, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor, pelo MM. Juiz do Trabalho Diretor do Foro e pela Chefe do Núcleo Foro, em exercício. A equipe da Corregedoria Regional, que auxiliou o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor, além da Sra. Assessora acima nominada, foi composta pelos servidores Flávio Mário Fonseca e Luigi Adriano Pereira de Souza.

  
Luiz Ronan Neves Koury  
Desembargador Vice-Corregedor do TRT/3ª Região

  
Ednaldo da Silva Lima  
Juiz do Trabalho Diretor do Foro

  
Rúbia Karla Seabra Pedrosa  
Chefe do Núcleo do Foro, em exercício